



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Regimento Nº 0014/2001

APROVADO

Em 15 de Março de 2001

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE ~~EDUCAÇÃO~~ ^{PRESIDENTE} E CULTURA; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 001/2001.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que a este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Art. 88, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Doute Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Educação e Cultura; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 001/2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001.


EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA
Presidente da CEC

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto em referência, torna obrigatório o uso da informação do tipo sanguíneo e dos problemas de saúde que por ventura possam apresentar os alunos da Rede Municipal de Ensino, informação esta, que será registrada de forma clara e destacada na Caderneta de cada aluno.

Por se tratar de matéria relevante, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.